

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON  
Gabinete do Vereador Antonio Francisco da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
PROTÓCOLO Nº 821/2023  
Nº DE FOLHAS 017  
DATA: 19/05/2023  
HORA: 09 /HS 10 /MIN


PEDIDO DE RESSACIMENTO DE VERBA INDENIZATORIA  
DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR

OFÍCIO Nº 817/2023 DE 17 de Maio 2.023

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON – MA

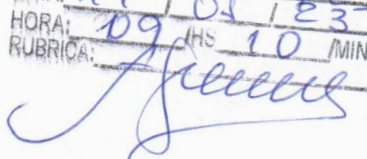
O vereador que este subscreve, requer de Vossa Excelência, nos termos da Lei vigente, o ressacimento das despesas efetuadas conforme relatório em anexo.

Na oportunidade afirma a execução dos serviços e o recebimento dos materiais a eles pertinentes, consoante relatório em anexo, que fica fazendo parte integrante deste, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sob pena das sanções comináveis em caso de afirmação não verdadeira.

  
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA  
Vereador  
CPF – 183.203.503-44

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Às \_\_\_\_ horas.

Responsável pelo SAFI

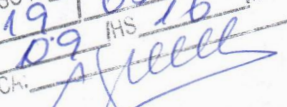
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA  
FOLHAS Nº 02  
PROCESSO Nº 821/23  
DATA: 19/05/23  
HORA: 09 /HS 10 /MIN.  
RUBRICA: 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**  
Gabinete do Vereador Antonio Francisco da Silva

**AUTORIZAÇÃO**

Autorizo o pagamento do reembolso das despesas realizadas pelo Vereador **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA**, referente à **Verba Indenizatória do Exercício de Atividade Parlamentar**, referente ao mês de maio/2023, conforme Relatório e Parecer do SAFI.

**CELSO ANTONIO SILVA LOPES**  
**PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA  
FOLHAS Nº 04  
PROCESSO Nº 821/23  
DATA: 19 / 05 / 23  
HORA: 09 HS 10 MIN.  
RUBRICA: 

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

RELATORIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE  
INERENTE AO EXERCICIO PARLAMENTAR

VEREADOR: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA

DATA	FAVORECIDO	ENDEREÇO	DOCUMENTO	VALOR
10/05/2023	DELSON DA SILVA OLIVEIRA	Rua 19 nº 1850, bairro São Benedito, Timon – Ma.	10.519.206	R\$ 2.500,00
10/05/2023	ANTONIO JOSE DA SILVA	Travessa 629, Prq S. Francisco, Timon – Maranhão	10.519.205	R\$ 2.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 5.000,00</b>
T. VERBA				R\$ 5.500,00
	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			R\$ 0,00

RELATORIO

Verba indenizatória de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais), referente ao mês de Maio/2023, perfazendo o total de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais). O SAFI apresenta parecer favorável ao pagamento da verba supra mencionada.

É o parecer.

Timon(MA), 17 de Maio de 2.023

Responsável pelo SAFI

Av. Paulo Ramos S/N – Centro – CEP 65.630-410 - Timon – Maranhão

Fone:(0\*\*99)3212-2255

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA  
FOLHAS Nº 03  
PROCESSO Nº 821/23  
DATA: 19/05/2023  
HORA: 16h10  
MIN.  
FONE: (0\*\*99)3212-2255



**RECIBO.....R\$ 5.000,00**

Recebi da **CAMARA MUNICIPAL DE TIMON**, inscrita no CNPJ – 06.779.466/0001-13, a importância de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais), referente ao pagamento da Verba Indenizatória do mês de Exercício da Atividade Parlamentar, através do cheque nº \_\_\_\_\_ da **BANCO DO BRASIL S/A**, agencia desta cidade, pelo qual dou plena e total quitação.


Timon(MA), 17 de Maio de 2.023



**ANTONIO FRANCISCO DA SILVA**

**Vereador**

**CPF – 183.203.503-44**

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA  
FOLHAS Nº 05/23  
PROCESSO Nº 821/23  
DATA: 19/05/23  
HORA: 09 HS 10 MIN.  
RUBRICA: 

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA**, CPF Nº 183.203.503-44, residente e domiciliado à Rua 90, 901, entro, na cidade de Timon – Maranhão, brasileiro, vereador, casado, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **ANTONIO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 940.207.443-00, residente e domiciliado na Travessa Quatro, 629, Prq São Francisco, na cidade de Timon - Maranhão, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as condições contidas nas cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Assessoria Jurídica.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

Os serviços prestados compreendem:  
I – Serviços de assessoria de Informática.

### CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** fica obrigado a :

- I - Supervisionar, coordenar e dar orientação aos procedimentos necessários para o bom andamento dos serviços.
- II - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - HORÁRIOS E DIAS DE TRABALHO

O período de trabalho do(a) **CONTRATADO** é de:- 01/05/2023 à 30/05/2023; Tendo total liberdade na execução de suas tarefas à serem executadas, respeitando o horário de funcionamento da **CONTRATANTE**.

### CLAUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

O **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO** o valor de R\$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais).

PARAGRAFO ÚNICO - A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor acima expresso avista.

### CLAUSULA SEXTA-DO PRAZO

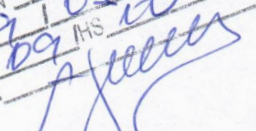
O presente contrato terá seu prazo de duração de:- 01/05/2023 a 30/05/2023.

### CLÁUSULA SÉTIMA -DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de uma a outra.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos

- I - Pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA  
FOLHAS Nº 011 821/23  
PROCESSO Nº 19105123  
DATA: 09/05/2023  
HORA: 10h  
RUBRICA: 



- II - Pela liquidação do **CONTRATANTE** ou **CONTRATADO**;
- III - Por morte do(a) **CONTRATADO**;

**CLÁUSULA OITAVA - DO VINCULO**

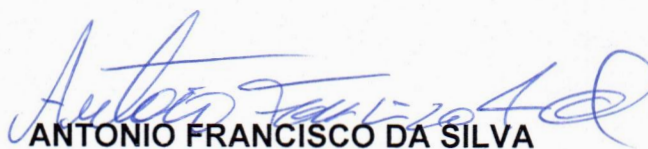
O presente contrato não gera vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o **CONTRATADO** e a **CONTRATANTE**, pois tem caráter de serviço autônomo prestado por tempo/prazo e condições determinadas.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO.**

Os contratantes elegem o foro de Timon, Estado do Maranhão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem, para os fins pretendidos.

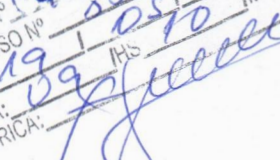
Timon(MA) 01 de Maio de 2.023



**ANTONIO FRANCISCO DA SILVA**  
Contratante



**ANTONIO JOSE DA SILVA**  
Contratado

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA  
FOLHAS Nº 100/12  
PROCESSO Nº 223/23  
DATA: 19/05/23  
HORA: 09h  
RUBRICA: 



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA**, CPF Nº 183.203.503-44, residente e domiciliado à Rua 90, 901, entro, na cidade de Timon – Maranhão, brasileiro, vereador, casado, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **DELSON DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 428.758.543-72, residente e domiciliado na Avenida Presidente Medici, 1475, Centro, na cidade de Timon - Maranhão, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as condições contidas nas cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Assessoria Contábil.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

Os serviços prestados compreendem:  
I – Serviços de assessoria Contábil.

### CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE fica obrigada a :

I - Supervisionar, coordenar e dar orientação aos procedimentos necessários para o bom andamento dos serviços.

II - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - HORÁRIOS E DIAS DE TRABALHO

O período de trabalho do **CONTRATADO** é de:- 01/05/2023 à 30/05/2023; Tendo total liberdade na execução de suas tarefas à serem executadas, respeitando o horário de funcionamento da **CONTRATANTE**.

### CLAUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 2.500,00(Dois e mil e quinhentos reais).

PARAGRAFO ÚNICO - A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor acima exposto avista.

### CLAUSULA SEXTA-DO PRAZO

O presente contrato terá seu prazo de duração de:- 01/05/2023 a 30/05/2023.

### CLÁUSULA SÉTIMA -DA RESCISÃO

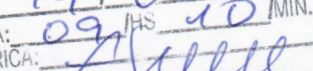
Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de uma a outra.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos

I - Pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;

II - Pela liquidação da **CONTRATANTE** ou **CONTRATADO**;

III - Por morte do(a) **CONTRATADO**;

CAMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA  
FOLHAS Nº 017  
PROCESSO Nº 821123  
DATA: 19/05/23  
HORA: 09 HS 10 MIN.  
RUBRICA: 





**CLÁUSULA OITAVA - DO VINCULO**

O presente contrato não gera vinculo empregatício, de qualquer natureza, entre o **CONTRATADO** e a **CONTRATANTE**, pois tem caráter de serviço autônomo prestado por tempo/prazo e condições determinadas.

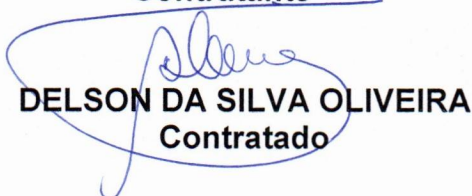
**CLÁUSULA NONA - DO FORO.**

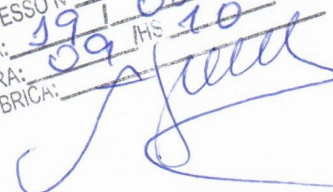
Os contratantes elegem o foro de Timon, Estado do Maranhão, com renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem, para os fins pretendidos.

Timon(MA) 01 de Maio de 2.023

  
**ANTONIO FRANCISCO DA SILVA**  
Contratante

  
**DELSON DA SILVA OLIVEIRA**  
Contratado

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA  
FOLHAS Nº 018  
PROCESSO Nº 821/23  
DATA: 09/05/23  
HORA: 10 MIN.  
RUBRICA: 



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
24/05/2023 - AUTOATENDIMENTO - 10.30.28  
2726X02726 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TIMON

AGENCIA: 2726-X CONTA: 52.560-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : CAMARA MUNICIPAL DE TIMON

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 2442-2 - TIMON

CONTA: 40.139-8

FAVORECIDO: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA

CPF/CNPJ: 183.203.503-44

VALOR: R\$ 5.000,00

DEBITO EM: 19/05/2023

=====

DOCUMENTO: 051914

AUTENTICACAO SISBB: D.5F3.B2A.F45.B03.5CC